

LEI Nº 1233/2018

SÚMULA: Concede Reposição Salarial aos Agentes Políticos do Município de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos Incisos VII do Art. 30 da Lei Orgânica Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Vetado.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a conceder Reposição Salarial de **1,81 %** (um vírgula oitenta e um por cento) sobre os vencimentos básicos aos Vereadores do Município de Cruzeiro do Iguaçu, Estado do Paraná, com reposição integral da inflação conforme índice do INPC/IBGE referente ao exercício compreendido de março de 2017 a fevereiro de 2018.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito.

**DILMAR TÚRMINA
PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**SANDRO PAULO BORTONCELLO
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**

